

**CENTRO DE FILOSOFIA DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP  
CURSO DE DOUTORADO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER)  
DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL EM CIÊNCIA POLÍTICA**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos (<http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/politica>) com as normas do Processo Seletivo para Admissão no segundo semestre - Ano Letivo 2019 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Ciência Política no Curso de Doutorado Interinstitucional em Ciência Política, aprovado pela CAPES e Pela FACEPE nos Termos do APQ-0674-7.09/18 para demanda de Servidores da UAST-UFRPE e do IFSertão-PE, além de 3 vagas para ampla concorrência entre docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

**1 – Inscrição:**

**1.1** – Para inscrição na seleção do Curso de Doutorado Interinstitucional em Ciência Política, reconhecido pela CAPES/MEC, exige-se mestrado na área de Ciência Política e/ou Relações Internacionais ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES, bem como a comprovação de vínculo estatutário com a instituição receptora e/ou associada, Unidade Acadêmica de Serra Talhada-Universidade Federal Rural de Pernambuco e/ou Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, na qualidade de servidores públicos de qualquer natureza. Além de 3 vagas para ampla concorrência entre docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

**1.2** – A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPE), situada no 14º andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE, entre os dias a **29** de maio a 11 de junho de 2019, entre 09:00h e 17:00h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

**1.3** – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições. As inscrições por correspondência serão válidas se recebidas até 72h após o fim do prazo de inscrições.

**1.4** – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

**1.5** – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**1.6** - As inscrições homologadas serão apresentadas no site do PPGCP/UFPE (<http://www.ufpe.br/politica>) no dia 17/06/2019.

**2 – Documentação para a inscrição:**

**2.1** – Documentação exigível para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I).
- b) cópias autenticadas de Cédula de Identidade (ou equivalente), CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (<http://www.stn.fazenda.gov.br>);
- e) Curriculum no modelo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) com documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope lacrado.
- f) A inscrição do candidato na Plataforma Lattes é item obrigatório para a homologação da inscrição.

**2.2** – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 03 cópias com no máximo de 15 laudas cada cópia (fonte Times 12 e espaço 1,5);

b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC;

c) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;

**2.3** – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**2.4** – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão do mestrado, até a data de realização da matrícula;

### **3 -Exame de Seleção e Admissão.**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa (PPGCP/UFPE), formada por 03 (três) membros.

**3.1** – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
Inscrição e Entrega do projeto de pesquisa	29/05 a 11/06/2019	9h às 17h
Homologação das Inscrições	17/06/2019	17h
Prazo Recursal	18 a 24/06/2019	9h às 17h
Etapa 1 – Defesa do Projeto de Pesquisa (eliminatório)	25 e 26/06/2019	8h às 18h
Resultado etapa 1	28/06/2019	17h
Prazo Recursal	01 a 03/07/2019	9h às 17h
Resultado do Recurso	05/07/2019	17h
Resultado da dispensa da prova de idioma	05/07/2019	17h
Etapa 2 - Prova de Idioma - Inglês (Classificatória)	08/07/2019	9h às 11h
Etapa 3 – Análise de Currículo (Classificatória)	09 e 10/07/2019	9h às 17h
Resultado das etapas 2 e 3	15/07/2019	17h
Prazo Recursal etapas 2 e 3	16 a 18/07/2019	9h às 17h
Resultado dos Recursos etapas 2 e 3	19/07/2019	17h
Resultado Final	19/07/2019	17h
Prazo Recursal resultado final	22 a 24/07/2019	9h às 17h
Resultado do recurso sobre o resultado final	25/07/2019	17h
Matrículas	05 a 09/08/2019	<b>Conforme Calendário Acadêmico SIG@UFPE</b>
Início das aulas	12/08/2019	<b>Conforme definido pelo Programa após matrícula</b>

**3.1.1.** -Prova de Idioma: A prova de idioma da língua inglesa será classificatória com peso 3. Esta prova visa avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira. A prova de línguas terá duração de 02 horas, sendo permitido o uso de dicionário. Fica vedada a utilização de aparelhos de comunicação durante as provas.

**3.1.1.1.** – São critérios para avaliação da prova de idioma:

a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);

b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

**3.1.1.2** – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de proficiência. A lista com os nomes dos alunos dispensados das provas de idioma será divulgada no dia 05/07/2019. O candidato que apresentar documento probatório de proficiência de idioma deve entregá-lo no ato da inscrição.

**3.1.1.3** - Para a Proficiência em Idioma observe as regras no Anexo III.

**3.1.2.** - Projeto de Pesquisa:

**3.1.2.1** – A defesa do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, terá peso 4 e deverá ser realizada em até 15 minutos.

**3.1.2.2** – São critérios obrigatórios para a análise e defesa do projeto de pesquisa:

a) aderência à área de concentração (10%);

b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto (10%);

c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);

d) demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);

e) consistência da pesquisa proposta, conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);

f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

**3.1.2.3** – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato e deve ser feito no ato da inscrição em 03 vias, com o número máximo de 15 páginas, contendo, no mínimo: título, problema de pesquisa, justificativa, hipótese, revisão da literatura, objetivos, metodologia e referências.

**3.1.3** – Avaliação do Currículo Lattes

**3.1.3.1.** – A avaliação do Currículo Lattes, de peso 3, terá caráter classificatório;

**3.1.3.2.** – O Currículo Lattes deve estar devidamente comprovado.

3.1.3.3 - Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**I – TITULAÇÃO (Peso: 50%)**

Atividades (a critério do Programa)	Pontuação Máxima (a critério do Programa)
Especialização	25
Monitoria	25
Pesquisa (PIBIC) ou Atividade similar	25
Média do Histórico Escolar Mestrado	25
Mestrado em Ciência Política, Relações Internacionais ou políticas públicas	70
Mestrado em outra área	30
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>

**II– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso: 50%)**

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	05
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso regional	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	30
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPESA1 e A2 na área do programa	50
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPES B1 e B2 na área do programa	30
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPES B3 a B5 na área do programa	25
Trabalho publicado / aceito para publicação em revista Qualis/CAPES C na área do programa	15
Publicação de capítulos de livros na área do programa	15
Publicação de Livrona área do programa	20
Prêmios Acadêmicos	25
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>100</b>

#### **4. Resultado**

**4.1** - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

**4.2** – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pelo tipo de vínculo com a instituição (sendo priorizados os docentes), seguido de maior nota no projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma da língua inglesa.

**4.3** - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site: <http://www.ufpe.br/politica>

#### **5. Recursos**

**5.1** – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de acordo com o cronograma, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

**5.2** – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

**6.1** - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas e a ordem de classificação. As vagas estão divididas da seguinte forma: 12 vagas para a UAST-UFRPE, 5 vagas para o IFSertão-PE e 3 vagas para ampla concorrência entre docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

**6.1.1** - As vagas referentes a UAST-UFRPE serão divididas entre servidores docentes e técnicos na proporção de 50% para cada grupo;

**6.1.1.1** – Não havendo candidatos suficientes e/ou aprovados suficientes entre docentes ou técnicos da UAST-UFRPE as vagas poderão ser migradas para o outro grupo de servidores da UAST-UFRPE.

**6.1.1.2** – Em caso de vagas remanescentes dos Grupos da UAST-UFRPE e IFSertão-PE, as vagas poderão ser preenchidas por aprovados na ampla concorrência desde que sejam docentes vinculados a instituições de ensino de Serra Talhada e seu entorno.

**6.1.2**- As vagas remanescentes ao final do processo poderão ser preenchidas por processo seletivo extraordinário, onde todos os docentes da UFRPE estarão aptos a concorrer, independentemente do campus de lotação.

#### **7. – Disposições Finais:**

**7.1** - Local de informações e inscrições:

Pós-Graduação em Ciência Política

Centro de Filosofia e Ciências Humanas - UFPE

Rua Acadêmico Hélio Ramos - s/n - 14º andar

Cidade Universitária – Recife-PE - Brasil

CEP: 50.670-901

Tel.: (81) 2126-8283

Fax: (81) 2126-8922

E-mail: [ppgcp.ufpe@gmail.com](mailto:ppgcp.ufpe@gmail.com)

**7.2** – Local de realização das provas:

Unidade Acadêmica de Serra Talhada-Universidade Federal Rural de Pernambuco

Av. Gregório Ferraz Nogueira, Serra Talhada – PE

Telefones: 87 3929-3258 e 87 3929-3001

**7.3** - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**7.4** - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Projeto (Doutorado), a presença de quaisquer outros candidatos.

**7.5** - Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de idioma.

**7.6** - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**7.7** - É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

**7.8** - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/politica>.

**7.9** - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

**7.10** - Os recursos financiados pela FACEPE e destinados aos discentes do DINTER (bolsas de estudo, diárias e passagens) **serão de alocação exclusiva dos Servidores das Instituições Receptora e Associada (UAST-UFRPE e IFSertão-PE)** e respeitará a ordem de classificação obtida no certame, conforme APQ-0674-7.09/18.

**7.11** - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;

**7.12** - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

Dalson Britto Figueiredo Filho

Coordenador Pós-Graduação em Ciência Política – UFPE

**Anexos:**

I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

II - BOLETO BANCÁRIO

III – PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

IV – PESO DAS PROVAS

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_  
Candidato Deficiente  SIM  NÃO Se sim, Especificar: \_\_\_\_\_  
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo  SIM  NÃO  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Cor: \_\_\_\_\_ Raça: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone (s): \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
2. Curso de Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Período de realização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
3. Curso de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_  
Período de realização: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
4. Título do Projeto: \_\_\_\_\_  
Três palavras-chave: \_\_\_\_\_  
Linha de Pesquisa:  Política Internacional  Instituições Políticas  Democracia  
 Política Comparada  Políticas Públicas  
5. Pede dispensa da prova de inglês? (Anexar comprovante de proficiência)  Sim  Não  
6. Inscrição condicionada (concluinte sem comprovante de conclusão do mestrado)?  SIM  NÃO  
7. Solicita defesa do projeto a por videoconferência?  Sim  Não (anexar comprovante de residência)  
Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato

## **ANEXO II BOLETO BANCÁRIO**

1. [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) .
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. **PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:**  
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233  
RECOLHIMENTO: Código 288322  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Ciência Política 3083  
VALOR = R\$ 50,00  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

## **ANEXO III PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS**

Proficiência em Língua Inglesa. Admite-se:

TOEFL, GRE, IELTS, MICHIGAN, CAMBRIDGE, desde que estejam no prazo de validade:  
TOEFL, Estados Unidos (Test of English as a Foreign Language). Notas mínimas para estabelecer equivalência: 550 pontos (na prova escrita) ou 213 pontos (na prova pelo computador). Validade de 2 anos.  
GRE, Estados Unidos (Graduate Recorded Examinations) – Aprovado, Validade de 2 anos.  
GMAT, Estados Unidos (Graduate Management Admission Test) – Aprovado, Validade de 2 anos.  
IELTS, Reino Unido (International English Language Testing System) – Aprovado, Validade de 2 anos.  
University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado, Validade de 2 anos.  
University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado, Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Francesa. Admite-se:

DELF (Diploma de Estudos de Língua Francesa)  
Serão considerados os certificados os níveis B1 e B2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.  
DALF (Diploma Aprofundado de Língua Francesa)  
Serão considerados os certificados os níveis C1 e C2 da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.  
TEF (Teste de Avaliação do Francês)  
Serão considerados os certificados os certificados TEF da Aliança Francesa. Validade de 2 anos.

NANCY

O teste é uma verificação do aprendizado do curso Nancy. Professores da Universidade de Nancy (França) vêm ao Brasil para aplicar as provas. O aluno que concluir os três módulos do curso (I, II e III) possui um conhecimento especializado da língua, civilização e literatura francesa. Validade de 2 anos.

Proficiência em Língua Espanhola. Admite-se:

DELE -Diploma de Espanhol como língua Estrangeira, nível intermediário emitido pelo Instituto Cervantes, cuja validade é de (3) três anos.

## **ANEXO IV PESO DAS PROVAS**

- Peso 3: Prova de Idioma – Inglês
- Peso 4: Defesa de Projeto
- Peso 3: Análise do Currículo Lattes